

1 **ATA DA NONAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DA**
2 **FACULDADE DE EDUCAÇÃO.** Aos vinte e oito dias do mês de junho de hum mil,

3 novecentos e noventa e cinco, reuniu-se na sala do bloco D, 1º andar, a Congregação
4 da Faculdade de Educação, com a presença dos seguintes membros: Ana Lúcia Goulart
5 de Faria, Anita Liberalesso Neri, Célia Maria de Castro Almeida, Celisa Carrara
6 (substituindo Andréa Cristina de Lima), Daniela Morassuti, Dermeval Saviani, Elisabete
7 Monteiro de Aguiar Pereira (substituindo Corinta Maria Grisólia Geraldi), Fermino
8 Fernandes Sisto, James Patrick Maher, José Camilo dos Santos Filho, José Claudinei
9 Lombardi (substituindo Newton Aquiles von Zuben), José Damiro de Moraes, José Luís
10 Sanfelice, José Luiz Sigrist, Lúcia Mercês de Avelar, Mansur Lutfi, Márcia Regina Ferreira
11 de Brito, Maria Lúcia de Souza, Valério José Arantes e Zacarias Pereira Borges.

12 Ausência justificada: Newton Aquiles von Zuben. Os Professores José Camilo dos
13 Santos Filho e Mansur Lutfi, respectivamente eleitos Chefe do DASE e Coordenador das
14 Licenciaturas receberam as boas vindas de todos os membros. De início, o Professor
15 José Luís Sanfelice submeteu à apreciação as Atas da Nonagésima Quarta Reunião
16 Ordinária e Trigésima Primeira Reunião Extraordinária, as quais foram aprovadas por
17 unanimidade. **I) EXPEDIENTE. a)** A Professora Elisabete M. de Aguiar Pereira convidou
18 todos os docentes da FE para o jantar em homenagem ao Professor Cleiton de Oliveira,
19 tendo em vista a sua aposentadoria. As adesões podem ser feitas na Secretaria do
20 Departamento. **b)** A Professora Elisabete M. de Aguiar Pereira comunicou, ainda, que a
21 Coordenação de Pedagogia está sendo procurada por vários alunos com dificuldades em
22 encontrar orientadores para o TCC - Trabalho de Conclusão de Curso. Solicitou que os
23 Chefes de Departamento falem com os seus docentes para que se manifestem
24 favoravelmente quando forem procurados por estes alunos. O prazo de matrícula encerra-
25 -se no dia 12/07/95. **c)** O Professor Fermino F. Sisto distribuiu aos membros presentes,
26 um quadro elaborado pela Secretaria de Pós-Graduação, com as seguintes
27 especificações: Situação dos bolsistas em março/95 - 31 previsões de defesa até
28 31/08/95 (09 CAPES e 24 CNPq) e 02 defesas realizadas em junho/95 - total 31
29 previsões; Homologação de bancas na CPG/FE até 14/06/95 - 11 homologações, 01
30 desistência e 02 cartas de não defesa no prazo; Ad referendum até 28/06/95 - 04
31 homologações e 01 desistência - total de casos resolvidos=19. **EXPEDIENTE DA**

32 **DIREÇÃO. a)** O Professor José Luís Sanfelice distribuiu a todos os membros presentes,
33 a pedido do Professor Newton Aquiles von Zuben, uma carta, cujo teor segue na íntegra:
34 " Senhor Presidente da Congregação da Faculdade de Educação Professor Doutor José
35 Luís Sanfelice - Diretor da FE. Não podendo estar presente à próxima reunião da
36 Congregação solicito que justifique junto ao plenário da Congregação minha ausência
37 nesta reunião. Em segundo lugar apresento as seguintes considerações sobre a ata da
38 última reunião da Congregação, e solicito que as mesmas sejam transcritas na íntegra
39 na ata desta reunião. 1) Para que haja uniformidade nas expressões corrija-se à pag. 2
40 alínea 43: não sou orientador mas co-orientador da Sra. Ana Patrícia Nogueira Echeverri,
41 aluna de doutorado, área de Filosofia e História da Educação. 2) Para que se registre a
42 verdade, se alguém estiver interessado nela: à pag. 3 alínea 2: antes da reunião do dia
43 27/12, houve reunião da CPG no dia 14/12 onde a decisão unânime foi no sentido de se
44 marcar "**nova data**" e não "**novo exame**". (veja-se despacho do Coordenador a mim

1 encaminhado). Isso deve ficar registrado. Não se pode saber se houve omissão
2 proposital, ou se não foi registrado nesta ata. 3) Ainda para que se esclareça a verdade
3 dos fatos: sobre a questão da unanimidade. Se houve unanimidade dos membros da
4 CPG - (veja-se pag. 3 alínea 5) - que se "manifestaram contrários à emissão do
5 atestado..." não creio correto inferir-se que estavam unânimes em aprovar o
6 encaminhamento do "recurso contra o ato do Diretor" como alega o Coordenador.
7 Notoriamente houve, como os membros da Congregação puderam constatar na primeira
8 reunião em que o assunto veio à pauta, que a Professora Márcia afirmou claramente que
9 não era essa a posição da Comissão, mas uma posição do Coordenador. Isso deve ficar
10 bem registrado. Se a Professora Márcia mudou de opinião posteriormente é outra
11 questão, mas na ocasião, deve-se registrar que não houve unanimidade no alegado
12 "recurso da CPG". 4) A pag. 3 alínea 39. Nunca admiti ter cometido "erro". Disse que em
13 minha carta pedi desculpas por ter causado algum inconveniente. Erro é algo grave.
14 Admiti ter cometido "falha organizacional". Pergunto: qual é o procedimento usual no que
15 se refere a realização de "Exames de qualificação"? É solicitado ao orientador que
16 encaminhe o ofício à CPG indicando ou sugerindo nomes para a composição da Banca
17 e a **data do exame**, uma vez que foi outorgado ao orientador a tarefa de entrar em
18 contato com os possíveis membros de banca (minha posição é que isso deveria estar a
19 cargo da Coordenação ou da CPG). Já que a posição da CPG tem consistido em
20 homologar o ofício do orientador, considero que não se possa entender como erro o fato
21 de não ter comunicado **por escrito** a CPG a alteração da data, quando, a critério da
22 Banca, não houver prejuízo para a aluna, e se isso for feito em caráter excepcional.
23 Convenhamos que a data da realização do exame não pode ser considerado algo
24 essencial, do ponto de vista acadêmico, ao exame. Erro seria tê-lo realizado à revelia
25 de qualquer autoridade acadêmica ou permitir-se o exame diante de uma banca
26 desqualificada ou com professores sem titulação, ou estando o aluno em situação
27 irregular no Programa. Repito que foi comunicada a realização do exame - **oralmente** -
28 a Sra. Nadir. 5) Pag. 4 alínea I. Novamente não há veracidade na afirmação de que a
29 decisão de realizar novo exame foi unânime na CPG. Como já disse na reunião da
30 Congregação do dia 31 de maio, em um documento está registrado que se decidiu por
31 marcar nova data, como já disse acima, e agora o Coordenador afirma que foi decidido
32 por novo exame, o que aliás consta na ata da reunião da CPG. Ainda devo retificar o que
33 consta da alínea 6 da mesma página. Membros da CPG com quem conversei afirmaram
34 que havia decisão de **uma nova data e não novo exame. Contesto** a afirmação do Sr.
35 Coordenador na alínea 9 e 10. Se consta da ata, por quê em despacho ao meu ofício
36 consta "a realização de nova **data?** Veja-se a posição da Professora Márcia na alínea
37 2 da mesma página. Acaso não teria sido imperioso um esclarecimento disso tudo? Aliás
38 não foi essa a posição da Professora Ana Lúcia - pag. 3 alíneas 7 e 8? Por quê centrou-
39 se o esclarecimento em torno do exame de qualificação, sem que houvesse transparência
40 sobre o que ocorreu nas reuniões da CPG onde foi discutido o assunto? Como o que foi
41 relatado por membro da CPG sobre a verdadeira sessão inquisitorial a que foi submetida
42 a aluna ausente e sobre afirmações ou acusações levianas de "conluio" por ocasião do
43 exame de qualificação pelo fato de alunos de pós-graduação presentes na ocasião do
44 exame serem colegas e/ou amigos da aluna Ana Patrícia. 6) Página 4 alínea 27 e 28, o

1 Professor Valério afirma que "algumas regras foram rompidas". Esse plural deve ficar
2 claro. O que ocorre? **Não comuniquei por escrito a alteração da data do exame.**
3 Somente isso ocorreu de minha parte, e no que se refere ao exame de qualificação da
4 aluna. Outros fatos ocorreram, como por exemplo, o fato de se afirmar que houve
5 unanimidade a respeito de se marcar novo exame e não nova data (uma coisa totalmente
6 diferente da outra) como afirma o Coordenador. Se existe uma regra que orienta a
7 transcrição correta de decisões de uma Comissão, então essa regra foi rompida e, a
8 menos que se justifique ou esclareça, deve ser retificada. Daí minha manifestação da
9 pag.4 alínea 12, pois se membros da CPG me afirmaram algo e na ata consta algo
10 diferente! O que daí pode-se indeferir? 7) À pag. 4 alínea 39, solicito que se retifique o
11 equívoco do plural em "irregularidades". Ainda afirmo que não cometi nenhuma
12 irregularidade, mas uma "falha na organização", ou como se refere o Professor Dermeval
13 "de procedimento". Deixar de comunicar **por escrito** a alteração de data de uma
14 atividade de pós-graduação sem que, repito, baseado em bom senso, não haja prejuízo
15 para o aluno não qualifico de irregularidade, uma vez que não há uma regra que explicita
16 isso claramente. Afinal a realização do exame e a composição da Banca já tinham sido
17 aprovadas pela CPG. Trata-se antes de uma determinação organizacional, cujo mérito
18 reconheço, mas que não pode permitir a ocorrência de fatos tão desgastantes,
19 configurando até um quadro surrealista! Ainda, por quê outras notórias irregularidades,
20 em passado recente, no âmbito da Pós-Graduação não mereceram tal cuidado e tal rigor
21 investigativo? 8) Pág. 4 alínea 14. Nunca admiti ter cometido **erro**. Ficou muito claro que
22 pedi desculpas por uma falha. E entendo que nesses assuntos acadêmicos há uma
23 grande distância entre falha e erro, diferença de essência e não de grau. Peço que se
24 retifique, então, eliminando "errou". Se alguém estivesse aguardando uma "confissão de
25 minha parte", desculpe-me não ter atendido à expectativa. Professor Doutor Newton
26 Aquiles von Zube, 26/06/95". **b)** O Professor José Luís Sanfelice acusou o recebimento
27 dos seguintes expedientes que encontram-se à disposição na Secretaria da Direção: 1)
28 Circ.Int.Bib/FE/06/95 - comunicando que a Biblioteca/FE estará funcionando no período
29 de 03 a 08/07 p.f. até às 20:00 horas para a consulta dos alunos em seus trabalhos de
30 finalização de cursos; 2) Fax da Universidade do Algarve - comunicando a realização do
31 I Congresso de Formação e Cooperação entre Países Lusófonos, no período de 18 a
32 21/09/95, na Universidade do Algarve, Portugal; 3) Primeira Circular - comunicando a
33 realização do III Congresso Iberoamericano, no período de 09 a 14/06/96, em Caracas,
34 Venezuela. 4) OF.PRG/111/95 - informando que a Comissão Supervisora do Programa
35 Estágio de Capacitação Docente - PECD - aprovou as 03 propostas de estágio
36 apresentadas pela FE para o 2º semestre/95; 5) OF.Circ.PRP/044/95 - encaminhando a
37 divulgação sobre o "Quarto Programa - Quadro de Cooperação Científica e Tecnológica",
38 conforme documentação enviada pela Delegação da Comissão Européia no Brasil. **c)**
39 Moção da Congregação/FE sobre a Deliberação CEPE-A-7, de 11/05/95, sobre Cursos
40 de Especialização e Aperfeiçoamento, na Modalidade Extensão Universitária. O Professor
41 José Luís Sanfelice passou à palavra ao Professor Dermeval Saviani que, a pedido do
42 Conselho Interdepartamental, elaborou a seguinte moção: "A Congregação da Faculdade
43 de Educação manifesta sua estranheza e preocupação diante da aprovação da
44 Deliberação CEPE-A-7, de 11/05/95 que dispõe sobre Cursos de Especialização e Cursos

1 de Aperfeiçoamento através da Escola de Extensão. Sabe-se que as três funções básicas
2 da Universidade são distintas embora articuladas entre si. Em razão disso a instituição
3 dispõe de órgãos específicos para o encaminhamento das questões relativas ao
4 cumprimento de cada uma das referidas funções básicas. Ora, os Cursos de
5 Especialização assim como os Cursos de Aperfeiçoamento integram inequivocamente o
6 Ensino a nível de Pós-Graduação "lato sensu" estando, pois, sob a jurisdição das CPGs
7 e CCPG articuladas à PRPG. O desvio contido na Deliberação constitui um grave
8 precedente. Por esse caminho nós poderemos vir a aprovar num próximo momento
9 Cursos de Extensão/Mestrado ou Doutorado e até mesmo Cursos de
10 Extensão/Graduação em Engenharia, Medicina, etc. Qual a razão dessa distorção? O que
11 teria determinado essa duplicação de meios para fins idênticos? Por que não seguir os
12 trâmites previstos na estrutura da universidade através dos canais institucionais
13 competentes? A Congregação da Faculdade de Educação não poderia silenciar diante
14 dessa situação tendo em vista a necessidade de se zelar pela coerência, seriedade e
15 consistência da universidade, instituição educativa por excelência. E confia que a própria
16 CEPE saberá contornar o problema corrigindo o desvio apontado. Faculdade de
17 Educação, 28/06/95". Aprovada por unanimidade. **d)** A Sra. A.T.U., Fátima Valle de
18 Aragão, a pedido do Sr. Diretor, prestou informações sobre a Lei Complementar
19 publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo, GR-03/06/95 -"que autoriza o Poder
20 Executivo a adotar as medidas que especifica, objetivando a redução da quantidade de
21 pessoal dos Quadros das Secretarias de Estado e das Autarquias". A Sra. A.T.U.
22 esclareceu que obteve informações, junto à Procuradoria Geral, com a Dra. Hortência
23 e que, segundo ela, ainda não está claro para a Universidade se a UNICAMP se
24 enquadra ou não nesta Lei. Diante disto, a Sra. Fátima solicitou que os pedidos de
25 informações sobre este assunto devem ser dirigidos diretamente à Procuradoria Geral ou
26 ao Sr. José Luís Boer, Coordenador de Recursos Humanos. **II) ORDEM DO DIA. A) Para**
27 **Ciência. A.1) Manifestação da PRPG, de 25/05/95** - sobre a consulta solicitada pela
28 Congregação/FE a respeito de cláusulas do convênio UNICAMP/Ministério da
29 Aeronáutica/Escola de Pirassununga: "No entendimento desta PRPG, a leitura do termo
30 de convênio em seu parágrafo 3º da cláusula quarta, pressupõe que as Unidades de
31 Ensino da UNICAMP receberiam alunos indicados pelo CICAC, obedecidos os termos
32 desse convênio, que tem vigência até maio de 1988. À CPG/FE. PRPG, 25 de maio de
33 1995. Prof. Dr. Hermógenes de F. Leitão Filho - Pró-Reitoria de Pós-Graduação". A
34 Congregação tomou ciência do resultado da consulta solicitada à PRPG e considerou que
35 a mesma não contempla as indagações formuladas e que novo encaminhamento deverá
36 ser providenciado, junto à CCPG, para que se verifique a possibilidade de alteração do
37 Convênio Geral. Recomendou, ainda, que o Sr. Coordenador de Pós-Graduação da
38 Faculdade de Educação seja o portador da presente manifestação. **A.2)**
39 **Acompanhamento do Programa de Titulação de Docentes - Deliberação CONSU-356/90** -
40 dados fornecidos pelas Unidades em 30/03/95. **A.3) Comunicado da Presidência da**
41 **Comissão de Especialistas/FE sobre a concessão das Bolsas de Reconhecimento**
42 **Acadêmico "Zeferino Vaz" no 2º semestre/95**. A Professora Anita L. Neri lembrou, aos
43 Srs. Chefes, que os docentes interessados na referida Bolsa deverão procurar
44 diretamente os Departamentos. A Comissão não aceitará pedidos individuais.

1 **INCLUSÕES EM PAUTA. A.4) OF.CL/FE/46/95** - informando que a Comissão de
2 Graduação das Licenciaturas aprovou a indicação da Professora Doutora Martha Rosa
3 Pisani Destro para representar a Comissão de Licenciaturas na CONVEST -Comissão de
4 Vestibulares. **A.5) OF.EXTECAMP/055/95** - encaminhando a listagem de disciplinas que
5 pertencem à Faculdade de Educação para uma primeira correção, tendo em vista o
6 Catálogo de Extensão/96. **B) Para Homologação. B.1)** Termo de Auxílio Financeiro
7 concedido pelo CNPq/CDCT para o projeto "Expansão do Banco de Dados ECOJURI",
8 para abertura de processo, assinatura do Reitor e demais providências. Homologado por
9 unanimidade. **B.2)** Decisões do Conselho Interdepartamental - reunião de 21/06/95,
10 anexas a esta ata. Os itens B.1, B.2, B.6, B.8 e B.9, foram homologados por
11 unanimidade. Os itens B.3, B.4 e B.5 , foram destacados e serão apreciados a seguir:
12 **B.3) Indicação dos membros da Comissão de Licenciaturas, por parte dos**
13 **Departamentos.** O Professor José Camilo dos Santos Filho confirmou o nome da
14 Professora Clara Germana de Sá G. do Nascimento como membro suplente do DASE.
15 Homologado por unanimidade. **B.4) Ante-Projeto de Publicação de Coleção Pedagógica:**
16 **"Educação Contemporânea". Manifestação dos Departamentos.** A Professora Célia Maria
17 de C. Almeida solicitou que fosse corrigido o nome do representante do DEME junto à
18 Comissão da Revista - Professor Milton José de Almeida no lugar da Professora Maria
19 José P.M. de Almeida. A seguir, a Professora Márcia Regina F. de Brito disse que, em
20 sua opinião a Faculdade podia esperar um pouco mais para iniciar esta coleção, pois a
21 Revista Pro-Posições, que é uma revista da Faculdade de Educação, está atrasada há
22 mais de um ano. Lembrou, ainda, que ao contrário da Revista Pro-Posições, a revista da
23 Pós-Graduação, Trajetos, já está no seu terceiro número. Sugeriu que este assunto seja
24 analisado com mais cuidado. O Professor José Luís Sanfelice disse que a Revista Pro-
25 Posições realmente é uma preocupação da Faculdade e que ela deverá ter a sua
26 periodicidade regularizada. A Professora Ana Lúcia G. de Faria discorda da Professora
27 Márcia Regina F. de Brito, pois os planos para a publicação da Revista Pro-Posições,
28 para o 1º semestre/95 estão sendo cumpridos. Concorde, entretanto, que o assunto
29 mereça uma discussão mais ampla numa reunião da Congregação. A seguir a decisão
30 do C.I. foi homologada, ou seja, foi aprovada a Publicação de Coleção Pedagógica e,
31 ainda, uma comissão "ad doc" para fazer a compatibilização das propostas apresentadas.
32 **B.5) Linhas e Grupos de Pesquisa e Laboratórios. Manifestação dos Departamentos.** As
33 Professoras Márcia Regina F. de Brito e Anita L. Neri solicitaram que este assunto seja
34 discutido juntamente com o item C.18 da pauta desta sessão, em primeiro lugar. Após
35 esclarecimentos prestados pela mesa a proposta do C.I. foi homologada sem prejuízo da
36 discussão relacionada com o item C.18. **C) Para Deliberação.** Os itens abaixo
37 mencionados foram **retirados de pauta** pelo Sr. Presidente, por falta de material: **C.11)**
38 **Relatório de Atividades do Grupo de Estudos e Pesquisa sobre Educação na América**
39 **Latina e Caribe da Faculdade de Educação (GEPALC). Parecer da CEPE/FE; C.16)**
40 **Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica e Educacional, celebrado entre a**
41 **Universidade Estadual de Campinas, através da Faculdade de Educação e o Ministério**
42 **do Exército, através da Escola Preparatória de Cadetes do Exército. Parecer da**
43 **CCCPS/FE e C.20) Relatório de Atividades da Professora Doutora Luise Bundy - DASE.**
44 **Parecer do Departamento e da Comissão de Especialistas/FE. Os itens abaixo**

1 mencionados foram **aprovados por unanimidade**, sem destaques: **C.5)** Abertura de
2 Concurso para Professor Livre-Docente na Área de Planejamento Educacional, disciplinas
3 EP-363 - Economia da Educação e EP-463 - Planejamento Educacional; **C.6)** Inclusão da
4 disciplina EP-161 - Movimentos Sociais e Gestão na Área de Política Educacional:
5 Educação Infantil, Ensino de 1º e 2º graus - DASE; **C.7)** Proposta de admissão na PP da
6 Professora Doutora Anita Liberalesso Neri - DEPE; **C.8)** Relatório Científico da Professora
7 Salma T. Muchail, durante o ano de 94, período em que esteve vinculada à FE, como
8 Professora Visitante. Parecer favorável da CEPE/FE; **C.9)** Continuidade das atividades
9 da Professora Salma T. Muchail, como Professora Visitante, no 2º semestre de 1995.
10 Manifestação do DECISAE junto à CPG/FE e aprovação da CPG/FE; **C.10)** Termo
11 Aditivo ao Convênio entre a Universidade Estadual de Campinas e Universidad Nacional
12 de San Juan, Argentina. Parecer favorável da CCCPS/FE; **C.13)** Projeto de pesquisa a
13 ser desenvolvido durante o semestre sabático, no período de 1º/09/95 a 28/02/96, da
14 Professora Doutora Águeda Bernardete Uhle, intitulado "Instituição Escolar e as
15 condições de concorrência no Sistema de Ensino: um estudo com duas escolas de 1º
16 grau em Campinas". Parecer favorável do DASE; **C.14)** Criação do Núcleo de Estudos
17 Avançados em Psicologia do Envelhecimento. Professora responsável - Anita Liberalesso
18 Neri. Parecer favorável da CEPE/FE e **C.21)** Alteração de pré-requisito em disciplina da
19 Licenciatura em Física. Os itens C.1, C.2, C.3, C.4, C.12, C.15, C.17, C.18 e C.19 **foram**
20 **destacados** e serão apreciados a seguir. **INCLUSÃO EM PAUTA.** - Alteração de
21 regime de trabalho de RTC para RDIDP da Professora Sônia Giubilei - DASE. Aprovado
22 por unanimidade. A seguir passou-se a discutir os itens destacados, com a inversão de
23 pauta, conforme foi solicitado pelas Professora Márcia R.F. de Brito e Anita L. Neri. **C.18)**
24 Alterações do Catálogo do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Educação. As
25 alterações aprovadas encontram-se anexas a esta ata. A seguir, a Professora Márcia
26 Regina F. de Brito, representante da área de concentração em Educação Matemática, leu
27 um ofício, datado de 27/06/95, anexo a esta ata. **C.19)** Recurso da aluna de mestrado
28 Cely do Socorro C. Nunes, contra a decisão da CPG/FE que indeferiu solicitação para
29 inscrição no proceso seletivo de doutorado. Após os membros tomarem conhecimento
30 do recurso interposto pela mestranda Cely do Socorro C. Nunes, contra a decisão da
31 CPG, resolveu-se, com 09 votos a favor, 03 votos contra e 01 abstenção, em caráter de
32 extrema excepcionalidade e, nos limites do solicitado, acatá-lo. Fica, portanto, autorizada
33 a inscrição da interessada ao processo de seleção do Programa de Doutorado/96 da
34 Faculdade de Educação. Anexo a esta ata encontra-se cópia do recurso. Declaração de
35 voto do Professor José Luiz Sigrist: absteve-se porque o motivo da excepcionalidade não
36 lhe comoveu. Declaração de voto do Professor Fermino Sisto: sentiu-se extremamente
37 constrangido com o resultado da votação. A excepcionalidade do caso não lhe
38 convenceu. Os itens C.1, C.2, C.3, C.4, C.12, C.15 e C.17 deixaram de ser apreciados
39 por falta de quorum. Nada mais a tratar, eu, Sueli Ap. Bonatto, redigi e digitei a presente
40 ata, que assino e submeto à apreciação dos Senhores Membros. Campinas, 28 de junho
41 de 1995.

